

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO  
AMBIENTE E MINORIAS**

**REQUERIMENTO N.º            de 2003  
(Da Sra. ANN PONTES)**

Solicita que seja convidada a Dra. MARIA THEREZA WOLFF, Engenheira Química, especialista em patentes e Biotecnologia.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, a Dra. MARIA THEREZA WOLFF, Engenheira Química, Coordenadora de Biotecnologia da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI).

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem como finalidade debater as ações que devem ser desenvolvidas no campo da biotecnologia, em especial na questão das patentes, onde a Dra. Maria Thereza Wolff é especialista, avaliando os prejuízos que o país vem sofrendo pela falta de patenteabilidade de invenções de brasileiros, que devido a Lei nº 9.279/96, vem obrigando os cientistas, após anos de pesquisas, a patentear suas invenções fora do Brasil.

A referida matéria é de grande importância para o debate nesta Comissão, a fim de que possamos criar um ambiente de discussão e aprofundamento da Lei de Patentes, a fim de que possamos beneficiar os nossos cientistas, e não mais nos depararmos com notícias absurdas, como: “o Brasil perde por não considerar como invenção o material biológico isolado da natureza”.

Sala da Comissão em,                      de                      de 2003.

**ANN PONTES**  
Deputada Federal  
PMDB-PA.